



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4562 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 12 PAG.

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### DESPACHOS DO PRESIDENTE

##### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### RELAÇÃO Nº 01/96

**PROTOCOLO Nº 67336/95-6 - LUIZ BARBOSA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI.** (Assunto: Revogação da Portaria 2729/95). " 1. A revogação, a pedido, da Portaria nº 966/92, veio ao encontro da política (inclusive organizacional) adotada por esta Presidência, de fixar os servidores do Poder Judiciário em seus respectivos locais de lotação. 2. Ademais, nem de longe está objetivamente demonstrada a alegada "saúde precaríssima" do requerente. De qualquer sorte, ainda que tal ocorresse, os afastamentos (que são direito do requerente), não dependeriam de estar ele em uma ou outra comarca. 3. Assim, indefiro o requerimento de fls. 11. 4. Comunique-se e arquite-se. 5. Ao Departamento Administrativo. Curitiba, 21 de dezembro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

**PROTOCOLO Nº 67337/95-5 - DURVAL RODRIGUES DA SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA.** (Assunto: Revogação da Portaria 2730/95). " 1. A revogação, a pedido, da Portaria nº 1.566/95, veio ao encontro da política (inclusive organizacional) adotada por esta Presidência, de fixar os servidores do Poder Judiciário em seus respectivos locais de lotação. 2. Assim, indefiro o requerimento de fls. 13. 3. Comunique-se e arquite-se. 4. Ao Departamento Administrativo. Curitiba, 21 de dezembro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

**PROTOCOLO Nº 63898/95-8 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO.** (Assunto: Contratação). " Tendo em vista o contido no parecer de fls. 11/15, não há como acolher a solicitação do MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Toledo. Em 27 de dezembro de 1995. PRESIDENTE. "

**PROTOCOLO Nº 57810/95-8 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA.** (Assunto: Contratação). " Face as razões contidas no parecer de fls. 03/10, não há como atender ao que foi solicitado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Ponta Grossa. Em 27 de dezembro de 1995. PRESIDENTE. "

**PROTOCOLO Nº 18890/95-4 - DOUTOR JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA.** (Assunto: Prorrogação de contratos de trabalho). " Nos termos do parecer de fls. 09/16, deixo de acolher a solicitação em causa por não atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (CF, art. 37, inc. IX). Comunique-se e arquite-se. Em 27 de dezembro de 1995. PRESIDENTE. "

Curitiba, 04 de janeiro de 1996.

*Carlos E. Ramos Régio*  
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
em exercício

##### DESPACHOS DO PRESIDENTE

##### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### RELAÇÃO Nº 02/96

**PROTOCOLO Nº 31338/95-2 - JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA CAPITAL.** (Assunto: Comunica não comparecimento de servidores). " Acolho o parecer de fls. 54/56. Determino o arquivamento de feito com relação ao Oficial de Justiça desta Capital Clarindo Ferreira, porquanto as ausências ao serviço restaram explicadas a contento, conforme comprovam os atestados médicos acostados às fls. 23/53. Referentemente ao Oficial de Justiça desta Comarca Amazoni Cleber Maba, as faltas ao expediente no Juizado Especial nos meses de maio e junho transato não foram devidamente justificadas, por isso, aplico-lhe a pena de advertência, com fulcro no artigo 291, inciso I, da Lei nº 6.174/70, por infringência ao disposto no artigo 279, incisos I e VII, da mesma lei. Ao Departamento Administrativo

para as necessárias providências. Em 28 de dezembro de 1995. PRESIDENTE. "

**PROTOCOLO Nº 69135/95-5 - DOUTOR FERNANDO SILVA GONCALVES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL.** (Assunto: Requerimento de promoção). " I- Tivesse o MM. Juiz extraído um relatório, que o aparelho transmissor emite, verificaria que a transmissão não tinha ocorrido, no que diz respeito ao terceiro requerimento, o que poderia desde logo ter sido suprido. II- Indefiro o pedido, pois. III- Comunique-se. IV- Ao Departamento Administrativo. Curitiba, 19 de dezembro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

Curitiba, 04 de janeiro de 1996.

*Carlos E. Ramos Régio*  
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
em exercício

##### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 01/96

**PROTOCOLO Nº 66520/95-6 - JOSÉ BENEDITO CORRÊIA, AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-IV, NÍVEL 10, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** (Assunto: Contagem de tempo de serviço). " De acordo com o contido no parecer retro, nada há para deferir no presente expediente. Comunique-se. Curitiba, 19 de dezembro de 1995. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. "

**PROTOCOLO Nº 61541/95-7 - NELSON BENEDITO COSTA, OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-IV, NÍVEL 5, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND.** (Assunto: Contagem de licença especial). " Indefiro, nos termos do parecer supra. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 17 de novembro de 1995. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. "

**PROTOCOLO Nº 68364/95-3 - JOSÉ LEAL DE ORNELES, OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-II, NÍVEL 5, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAUCÁRIA.** (Assunto: Férias). " De acordo com o parecer retro, nada há para ser deferido. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 12 de dezembro de 1995. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. "

Curitiba, 04 de janeiro de 1996.

*Carlos E. Ramos Régio*  
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
em exercício

### CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

IMPRESA  
OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

COMUNICADO

O D.I.O.E., comunica ao público em geral e as Secretarias que não serão mais aceitos cancelamentos de matérias por telefone. Os devidos cancelamentos só serão executados com encaminhamento de ofícios e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas).



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA  
OFICINA DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050  
Caixa Postal nº 11802 - CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 (Direto)

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Informação Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50  
MEIA PAGINA R\$ 85,25  
CUSTO 1 centímetro de coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00  
Semestral Com remessa postal R\$ 160,00  
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00  
Anual Com remessa postal R\$ 320,00  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00  
Semestral Com remessa postal R\$ 140,00  
Anual Sem remessa postal R\$ 40,00  
Anual Com remessa postal R\$ 290,00

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Sem remessa postal R\$ 0,50  
Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06  
Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente  
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
Vice-Presidente  
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Corregedor da Justiça  
Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E  
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL  
Des. Otto Sponholz - Presidente  
Des. Maranhão de Loyola  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL  
Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Altair Pabucci  
Des. Angelo Zatta  
Des. Fláury Estèves Fernandes

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL  
Des. Abrahão Miguel - Presidente  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL  
Des. Wilson Reback - Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Walter Borges Carneiro  
Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL  
Des. Antonio Carlos Schebel - Presidente  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL  
Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Newton Luz  
Des. Talmó Chierem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
Des. Abrahão Miguel - Presidente  
Des. Otto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Maranhão de Loyola  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Altair Pabucci  
Des. Walter Borges Carneiro  
Des. Angelo Zatta  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fláury Estèves Fernandes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Antonio Carlos Schebel  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Talmó Chierem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL  
Des. Freitas Oliveira - Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL  
Des. Plínio Cachuba - Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS  
Des. Plínio Cachuba - Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL  
Des. Plínio Cachuba - Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO - VICE-PRESIDENTE  
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - CORREGEDOR  
Des. WALTER BORGES CARNEIRO  
Des. ANTONIO CARLOS SCHEBEL  
Des. ANTONIO GOMES DA SILVA  
Des. ALTAIR PABUCCI

TRIBUNAL PLENO  
Des. Plínio Cachuba - Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: 254-7222  
Des. JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA - Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO - Vice-Presidente  
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Des. MARIO RAU - Presidente  
Des. MIRAFKARAM  
Des. CURMARBAS  
Des. RONALDO HILMAR  
Sala "Des. Aurélio Faço"  
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
Des. CARDEIRO LEVE - Presidente  
Des. ERVAL MESIAS  
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
Des. MIRAE LEITE  
Sala "Des. Costa Barros"  
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
Des. IVAN BORTOLETO - Presidente  
Des. DOMINGOS RAMINA  
Des. CELSO GOMARAS  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Costa Barros"  
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL  
Des. REGINA AFONSO PORTES - Presidente  
Des. SERGIO RODRIGUES  
Des. DEIVAN LOPES  
Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
Des. RUY CUNHA SOBRINHO  
Sala "Des. Aurélio Faço"  
QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL  
Des. DENISE MARTINS AFFIDA - Presidente  
Des. WALDIR AMORIM NAMUR  
Des. DUARTE MEDEIROS  
Des. CLAYTON COITINHO DE AMARAL  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL  
Des. HELIO ENGELHARDT - Presidente  
Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Des. CARDEIRO LEVE  
Des. HIRSE ZENI  
Des. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Aurélio Faço"  
SEGUNDAS-FEIRAS

Des. HIRSE ZENI  
Des. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Des. SARA DE ALMEIDA  
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL  
Des. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
Des. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Des. WALDEMIR LUZ DA ROCHA  
Des. MIGUEL PESSOA FILHO  
Sala "Des. Costa Barros"  
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL  
Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente  
Des. AIRVALDO STELA ALVES  
Des. SERGIO ARENHART  
Des. DULCE MARIA CECCONI  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
Des. MARIO RAU - Presidente  
Des. DENISE MARTINS AFFIDA  
Des. MIRAFKARAM  
Des. CURMARBAS  
Des. WALDIR AMORIM NAMUR  
Des. DUARTE MEDEIROS  
Des. CLAYTON COITINHO DE AMARAL  
Des. RONALDO SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
Des. HELIO ENGELHARDT - Presidente  
Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Des. CARDEIRO LEVE  
Des. HIRSE ZENI  
Des. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Des. ERVAL MESIAS  
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
Des. MIRAE LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
Des. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
Des. IVAN BORTOLETO  
Des. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Des. DOMINGOS RAMINA  
Des. CELSO GOMARAS  
Des. WALDEMIR LUZ DA ROCHA  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Des. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS  
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
Des. REGINA AFONSO PORTES - Presidente  
Des. SERGIO RODRIGUES  
Des. DEIVAN LOPES  
Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
Des. AIRVALDO STELA ALVES  
Des. SERGIO ARENHART  
Des. DULCE MARIA CECCONI  
Des. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
Des. SENEZ MORA - Presidente  
Des. NERIO FERREIRA  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Des. RUY CUNHA SOBRINHO  
Sala "Des. Aurélio Faço"  
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
Des. CYRO CREMA - Presidente  
Des. ELI SOUZA  
Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Des. MILAN DE MOURA  
Sala "Des. Costa Barros"  
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
Des. WANDERLEI RESENDE - Presidente  
Des. RAMOS BRAGA  
Des. CAMPOS MARQUES  
Des. CONCHITA TORIOLLO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
Des. CESAR GONCALVES - Presidente  
Des. OTAVIO VALEIXO  
Des. SENEZ MORA  
Des. NERIO FERREIRA  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Des. BRUNO DE MOURA  
Des. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA  
Des. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
Des. CYRO CREMA - Presidente  
Des. WANDERLEI RESENDE  
Des. RAMOS BRAGA  
Des. ELI SOUZA  
Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Des. CAMPOS MARQUES  
Des. MILAN DE MOURA  
Des. CONCHITA TORIOLLO

GRUPOS CÍVEIS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS  
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
GRUPOS CRIMINAIS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

SUMÁRIO

SEÇÃO A  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 01  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 01  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-  
CEIRO .....  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....  
SECRETARIA .....  
CÂMARAS CÍVEIS .....  
CÂMARAS CRIMINAIS .....  
SERVIÇOS DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES .....  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ..... 01  
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....  
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PRO-  
MOÇÕES .....  
TRIBUNAL DE ALÇADA  
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-  
CEIRO .....  
PROCESSO CÍVEL .....  
PROCESSO CRIME .....  
SERVIÇO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO .....  
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES .....  
SEÇÃO B  
COMARCA DA CAPITAL  
CÍVEL .....  
CRIME .....  
COMARCA DO INTERIOR  
CÍVEL .....  
CRIME .....  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PA-  
RANÁ .....  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚ-  
BLICO .....  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO .....  
EDITAIS JUDICIAIS  
CAPITAL ..... 03  
INTERIOR ..... 04  
DIVERSOS .....  
SEÇÃO C  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL .....  
JUSTIÇA DO TRABALHO .....  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
JUSTIÇA MILITAR .....  
JUSTIÇA FEDERAL ..... 10  
EDITAIS JUDICIAIS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 11/01 A 17/01/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO  
 ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Ofício Circular nº 01/96  
 Assunto: Adequação dos serviços notariais e de registro à Lei nº 8.935/94 e à Instrução nº 01/95, da Corregedoria.

Senhor Juiz:

Com o advento da Lei Federal nº 8.935 de 18.11.94, que regulamentou o artigo 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, a figura do empregado juramentado deixou de existir nas serventias do Foro Extrajudicial em vista do contido no artigo 20 da mencionada lei.

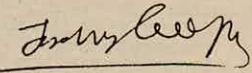
Para a indicação dos escreventes, bem como dos atos que os mesmos poderão subscrever, deverá ser observado o que dispõe a Instrução nº 01/95, desta Corregedoria. Nos casos de indicação recair em atuais empregados juramentados será dispensada a apresentação dos documentos referidos no artigo 7º, da citada Instrução.

Os atuais empregados juramentados das serventias do Foro Extrajudicial deverão, por ato do Juiz Diretor do Fórum, ter a sua situação adequada às normas ora vigentes, revogando-se a respectiva Portaria de juramentação com a comunicação a este Órgão para as devidas anotações.

Segue anexo modelo da Portaria de

homologação de que trata o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Instrução nº 01/95, que poderá ser adotado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE

MODELO - CORREGEDORIA

Portaria nº /96

O Doutor \_\_\_\_\_, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.935/94 e a Instrução nº 01/95 da Corregedoria Geral da Justiça,  
 RESOLVE

Homologar a indicação do Sr.(a) (s) \_\_\_\_\_ como Escrevente do Ofício \_\_\_\_\_ feita pelo titular ou responsável (designado), estando autorizado (a)(s) a praticar (em) os seguintes atos: (relacionar os atos).

Fica igualmente homologada a designação do (a)(s) Sr. (a)(s) \_\_\_\_\_, como Substituto (a)(s) do titular: (relacionar os nomes).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douda Corregedoria Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, aos (dias - mês - ano).

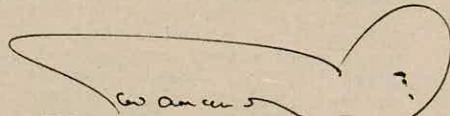
EDITAIS JUDICIAIS

CURITIBA

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA EMPRESA EXPANSÃO PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Edital de DECRETAÇÃO da FALÊNCIA da Empresa EXPANSÃO PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.298.474/0001-61, tendo como sócios gerentes PAULO SÉRGIO CARDOSO, AIRTON LUIZ BONACIF BORGES e CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, por sentença prolatada em data de 12 de dezembro de 1995, nos Autos nº 21.381, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício Montepar, sendo nomeada para o encargo de síndica a Empresa EMSEPAR SEGURANÇA LTDA., indicando como seu preposto o Dr. MOLOTOV PASSOS, com escritório na Rua Inácio Lustosa, nº 1044, fone (041) 233-8933 e 224-1664, estando aberto o prazo de vinte (20) dias, para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, promovendo as necessárias habilitações. Curitiba, 04 de janeiro de 1996. -----  
 Eu, *Rakela* REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

095782



ESPEDITO REIS DO AMARAL  
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ALIMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO BARRY, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CIVEL

DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA.

FAZ SABER, que por este edital com o prazo de trinta dias, fica citada a requerida ALIMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, nos autos n. 551/94 de Ação de Reintegração de Posse, em que é autora XEROX DO BRASIL LTDA, para que em três dias possa contestar ou requerer prazo para a purgação da mora, seguindo-se a sentença se não o fizer, após o término do prazo deste edital, sob a advertência de que não contestando presumir-se-á que aceita a veracidade dos fatos invocados pelo autor que alega: Que firmou contrato com a requerida, em data de 29 de novembro de 1990, dois Contratos de Arrendamento Mercantil, na modalidade RENTING, sendo denominado Contrato de Locação com Opção de Compra de Equipamento, pelo prazo de 48 meses, na conformidade das cláusulas e das condições gerais inseridas no instrumento contratual, tendo por objeto uma máquina copiadora marca Xerox, modelo X-1035, série 573102261, e uma máquina copiadora marca Xerox, modelo X-1035AM, série 99P25 90022. Conforme os instrumentos contratuais o início do prazo locatício foi em 01 de janeiro de 1991 e seu final para 01 de setembro de 1994. Diz o contrato na cláusula 5 que o prazo de locação que é de 48 meses, contados a partir do 1º dia do mês subsequente ao da instalação do equipamento, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da locatária com antecedência mínima de 60 dias do termo final ajustado. Opção de Compra-Findo o prazo de locação e prorrogada esta por prazo indeterminado, fica assegurado a locatária, a qualquer tempo e desde que esteja em dia com todas as suas obrigações contratuais o direito de compra do equipamento locado, pelo preço equivalente a dois meses de aluguel vigente a data em que a locatária exercer essa opção, mediante comunicação expressa por escrito e com aviso de recepção, devendo o preço ser pago de uma só vez contra o recibo da locadora apostado na Nota Fiscal de Venda e sua emissão. Ocorre que a requerida deixou de cumprir suas obrigações quando, em relação ao primeiro contrato deixou de efetuar o pagamento da parcela vencida em 01.03.93, no valor de R\$ 3,58 e em relação ao segundo contrato, quando deixou de efetuar o pagamento da parcela vencida em 01.01.94 no valor de R\$28,58 permanecendo sem solução todas as demais parcelas, até as parcelas vencíveis em 01.07.94, num total de R\$ 2.742,78. Apesar de inúmeros esforços e gestões de cobrança por parte da autora, a requerida negou-se a quitar os débitos em atraso, tendo sido levado a efeito o protesto dos títulos FS065097, no valor de CR\$ 78.598,77, vencido em 01.01.94, equivalente a R\$ 28,58 e FS0834016, no valor de CR\$ 127.402,41, vencido em 01.12.93, equivalente nesta data a R\$ 46,32, conforme se verifica pelos inclusos docu-